

PORTARIA Nº 279-A/2019

Designa o servidor municipal **Alexandre Somavilla**, para atuar como fiscal de contrato administrativo.

Matione Sonego, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conforme regulamentado no Decreto nº 1904 de 30 de junho de 2017, determina:

Art. 1º Fica designado o servidor municipal **Alexandre Somavilla, Mat 817-6**, como fiscal do contrato administrativo nº **39** (Aquisição de material permanente e veículo de passeio para o CRAS do município), decorrente do Processo nº 440/2019, Pregão Presencial nº 05/2019

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no referido contrato administrativo, além da posterior emissão do recebimento definitivo, após a verificação da adequação do objeto executado em relação aos termos contratuais e consequente aceitação, em conformidade com os art. 69 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine, RS, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21-05-2019

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração